



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação**  
**EDITAL 001/2017/UFSJ/PROEN**  
**Programa de Monitoria 01/2017**

## **Objetivo**

Distribuição de bolsas de monitoria para o 1º semestre de 2017 às Coordenadorias de Curso de Graduação, conforme Resolução 019/2007/CONDI.

## **Apresentação**

Este edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto dos Colegiados de Curso e outra da Administração Superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que necessitam de monitoria no 1º semestre de 2017. Sendo assim, este Edital se apresenta em duas partes, com agentes e fluxos de informações diferentes.

## **PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL**

### **1. Elegibilidade**

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2017 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

### **2. Documentação exigida**

Formulário de solicitação de monitoria – 01/2017 – disponível em <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que necessita de monitor em unidade curricular de sua responsabilidade, ANEXO I. O Coordenador de Curso poderá preencher as solicitações de monitoria de unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

### **3. Endereçamento**

Os formulários impressos devem ser encaminhados à Coordenação de Curso de Graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos do PPC, devidamente identificados com o nome do professor solicitante, e-mail e telefone para contato.

### **4. Fórum de análise**

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo Colegiado de Curso, o qual pode indicar uma comissão *ad hoc* para essa análise.

4.2. As solicitações aprovadas deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do Colegiado de Curso.

4.3. Após a análise desta instância decisória, caberá ao colegiado de curso o encaminhamento da documentação exigida no item 7 deste Edital ao Setor de Apoio Acadêmico para avaliação em segunda etapa.

## **5. Critérios de análise**

Os Colegiados de Curso devem apresentar critérios próprios que definam a prioridade de cada bolsa de monitoria. Os critérios deverão ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico juntamente com os demais documentos descritos no item 7 deste Edital e devem ser definidos, quando for o caso, com o objetivo de minimizar os índices de evasão e retenção do curso.

## **SEGUNDA ETAPA – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

### **6. Elegibilidade**

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitorias no 1º semestre de 2017, na segunda etapa, aquelas encaminhadas pela Coordenadoria de Curso de Graduação até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

### **7. Documentação exigida**

Serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Cópia da(s) ata(s) da reunião do colegiado de curso que aprova as solicitações encaminhadas;
- III – Classificação final, modelo em ANEXO II;
- IV – Critérios apresentados para a decisão, modelo em ANEXO III.

### **8. Endereçamento**

A documentação exigida no item 7 deve ser encaminhado ao Setor de Apoio Acadêmico até o prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
EDITAL 001/2017/UFSJ/PROEN  
Programa de Monitoria 01/2017  
Setor de Apoio Acadêmico  
Campus Santo Antônio - Universidade Federal de São João Del Rei  
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João Del Rei, CEP: 36.307-352

### **9. Fórum de análise**

A documentação exigida no item 7 será avaliada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

### **10. Critérios de análise**

Para distribuição das bolsas de monitoria, a PROEN, observará:

- I – A entrega da documentação exigida no item 7 dentro do prazo estabelecido no item 11 deste Edital;
- II – Critérios apresentados pelos colegiados de cursos para concessão das bolsas;
- III – Índices de evasão e retenção das unidades curriculares.

**A distribuição de bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 1º semestre de 2017.**

## 11. Calendário de submissão e resultado das análises

Prazo para que os professores encaminhem os formulários à Coordenação de Curso de Graduação	<b>10/02/2017</b>
Prazo para que as Coordenações de Curso de Graduação encaminhem a documentação exigida ao Setor de Apoio Acadêmico	<b>17/02/2017</b>
Prazo para divulgação do resultado preliminar às Coordenadorias de Curso de Graduação	<b>24/02/2017</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>06/03/2016</b>
Prazo para divulgação do resultado final às Coordenadorias de Curso de Graduação	<b>10/03/2017</b>
Vigência das bolsas	<b>13/03 a 15/07/2017</b>

## 12. Divulgação dos resultados

O resultado final das solicitações será encaminhado às Coordenadorias de Curso de Graduação, via e-mail, pelo Setor de Apoio Acadêmico, conforme prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

## 13. Interposição de recursos

13.1 Os recursos às solicitações não atendidas deverão ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico, respeitando o prazo estabelecido no item 11 desde edital, conforme modelo ( ANEXO IV).

## 14. Seleção de monitores

14.1 Os monitores serão selecionados pelas Coordenadorias de Curso de Graduação mediante edital próprio.

I – Após a seleção dos monitores, as Coordenadorias deverão encaminhar cópia das atas de seleção de monitores, juntamente com duas vias dos Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelo monitor e Coordenador de Curso (modelo de ata e Termo de Compromisso disponíveis na página do SEACA <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>).

São João del-Rei, 18 de janeiro de 2017.

Prof. Écio Antônio Portes  
Pró-reitor de Ensino de Graduação